



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, 08 DE MARÇO DE 2.013.

Dispõe sobre a inclusão do Anexo XVI e XVII na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011 que "Dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

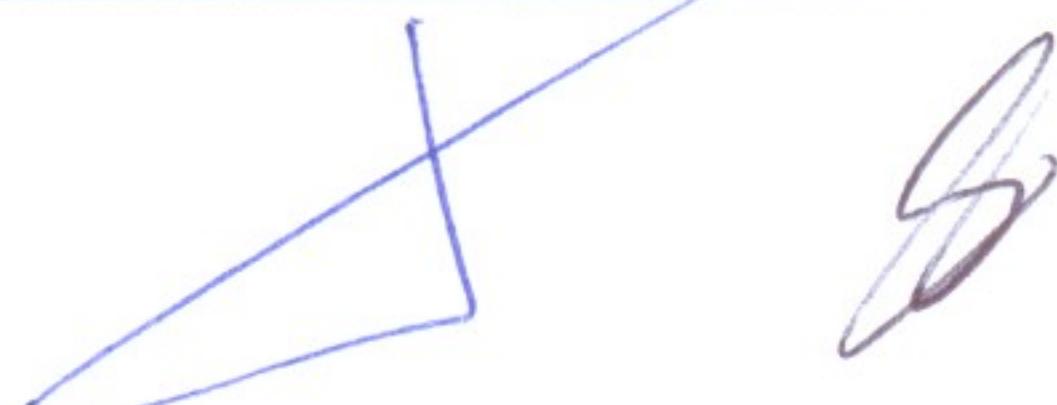
JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. – Fica incluído o Anexo XVI – Quadro de Empregados Públicos Permanentes / Efetivos (QEPP/E) providos por Concurso Público – na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011.

ANEXO XVI

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES / EFETIVOS (QEPP/E)

| Nº DE EMPREGOS | NOME DO EMPREGO / REQUISITOS / FORMAS DE PROVIMENTO | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------|---|----------------------|
| 08 | Auxiliar Docente Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil, ou curso Normal, em nível médio ou superior. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 40 horas/semana |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

| | | |
|----|--|--|
| 05 | Coordenador Pedagógico Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado; ou curso de pós-graduação em gestão, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas; ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 40 horas/semana |
| 04 | Diretor de Escola Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado; ou curso de pós-graduação em gestão, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas; ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério, dos quais 2 (dois) anos devem ter sido prestados no suporte pedagógico. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 40 horas/semana |
| 02 | Monitor de Tele Sala * Requisitos: Licenciatura plena em uma disciplina com capacitação em Educação para Jovens e Adultos | 25 horas/semana |
| 06 | Professor Educação Básica - PEB I Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 25 horas/semana |
| 02 | Professor Educação Básica PEB II – Artes Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 20 horas/semana ou 30 horas/semana |
| 01 | Professor Educação Básica PEB II – Educação Especial Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com | 20 horas/semana ou 30 horas/semana |

X *SG*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

| | | |
|----|---|--|
| | habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | |
| 02 | Professor Educação Básica PEB II – Educação Física Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 20 horas/semana ou 30 horas/semana |
| 02 | Professor Educação Básica PEB II – Informática Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 20 horas/semana ou 30 horas/semana |
| 02 | Professor Educação Básica PEB II – Inglês – Língua Estrangeira Moderna Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente. | 20 horas/semana ou 30 horas/semana |
| 06 | Professor de Educação Infantil * Requisitos: Habilidade em 2º grau (magistério) Especialidade em Educação Infantil e Pedagogia Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente | 25 horas/semana |
| 02 | Professor Ensino Fundamental Educação Especial * Requisitos: Habilidade em 2º grau (magistério) e Curso Superior com Especialidade em Deficiência Mental, Auditiva, Visual e / ou Física. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente | 30 horas/semana |
| 15 | Professor de Ensino Fundamental 1º a 5º ano * Requisitos: Habilidade em 2º grau (magistério) e Pedagogia ou Licenciatura na área de Educação. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas | 30 horas/semana |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

| | | |
|----|---|-----------------|
| | e Títulos; nomeação em caráter permanente | |
| 02 | Professor de Ensino Supletivo 1º a 4º série * Requisitos: Pedagogia superior ou habilitação de 2º grau (magistério), ambos com capacitação em Educação para Jovens e Adultos Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente | 25 horas/semana |
| 01 | Professor de Inglês * Requisitos: Curso Superior e Habilitação em Inglês Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente | 30 horas/semana |
| 01 | Professor de Educação Física * Requisitos: Licenciatura em Educação Física Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente | 30 horas/semana |

Observação: (*) Empregos públicos permanentes / efetivos em extinção na vacância.

Artigo 2º. – Fica incluído o Anexo XVII – Quadro de Empregados Público em Confiança (QEPC) – na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011.

ANEXO XVII
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA (QEPC)

| Nº DE EMPREGOS | NOME DO EMPREGO / REQUISITOS | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|--|--------------------------|
| 02 | Vice Diretor de Escola Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado; ou curso de pós-graduação em gestão, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas; ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério. Forma: Designação em Função de Confiança | 40 horas/semana |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

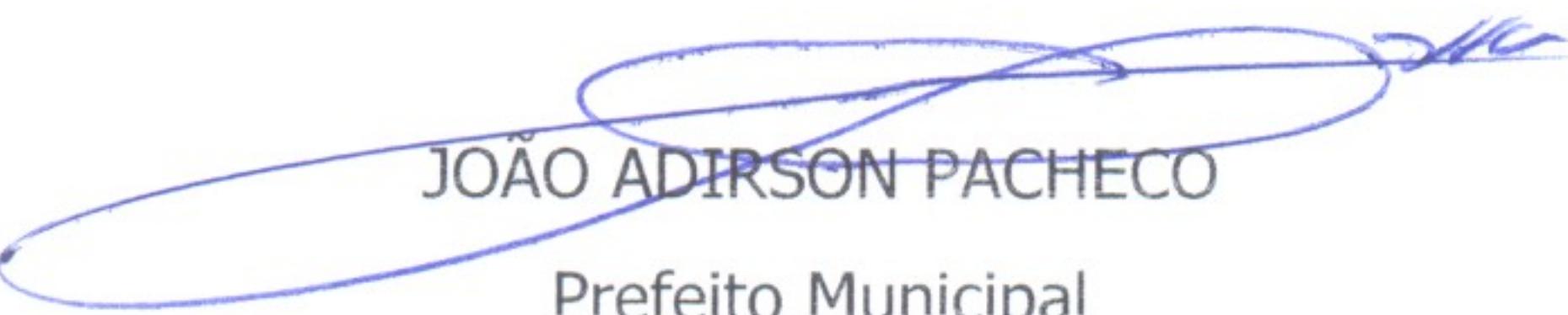
5

Artigo 3º. - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, aos 08 de março de 2.013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

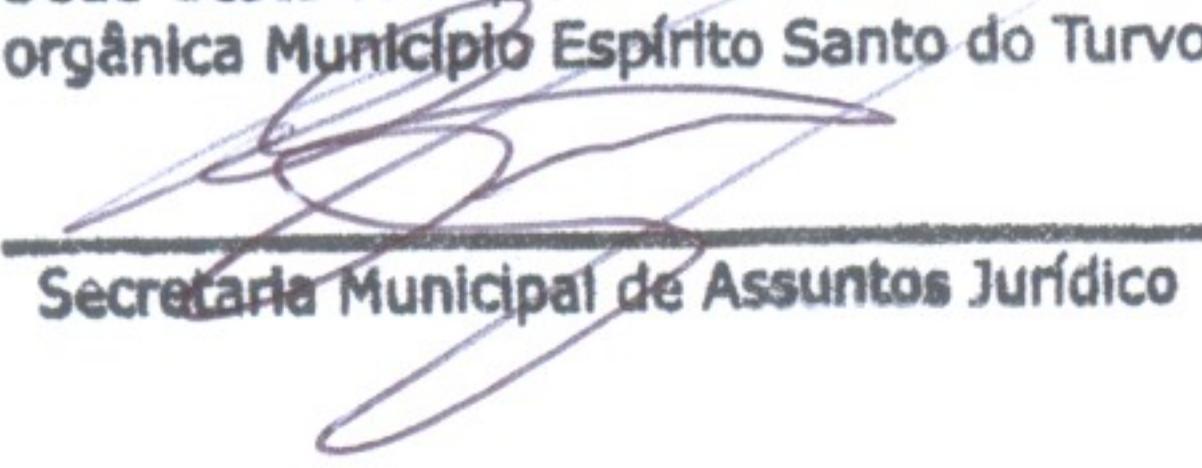
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 236 Em 08/03/13

lei nº 236 fls nº 38 Livro nº 01

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico